

PORTARIA Nº 159/2018

(DOC TCE-MT DE 31.10.2018)

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e no Regimento Interno, e

Considerando a Portaria nº 008, de 24.01.2018, publicada no DOC TCE-MT de 25.01.2018, que divulga os dias de feriados e ponto facultativo que serão observados pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; e

Considerando a necessidade de manutenção na sede deste Tribunal de Contas,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 008, de 24.01.2018, publicada no DOC TCE-MT de 25.01.2018, para suspender o expediente do dia 01.11.2018.

Art. 2º Prorrogar para o primeiro dia útil subsequente os prazos que vencerem no dia 1º de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 30 de outubro de 2018.

Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente